



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 73/2023 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0000738-78.2023.6.02.8000, consubstanciado na necessidade de se assegurar o exame das contas de campanha referente às Eleições Gerais de 2022 dos candidatos e partidos políticos, conforme proposição da Seção de Contas Eleitorais e Partidária (SCEP);

CONSIDERANDO as prescrições das Leis Federais nº 9.096/1995 e nº 9.504/1997, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e das instruções do Tribunal Superior Eleitoral, da Secretaria da Receita Federal e do Banco Central do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Seção de Contas Eleitorais e Partidárias (SCEP) expedir circulares aos doadores e fornecedores, a fim de solicitar informações adicionais, e diligenciar aos candidatos e partidos políticos, com objetivo de complementar dados ou sanear falhas detectadas quando da análise das prestações de contas de campanha referente às eleições de 2022, nos termos da legislação específica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 06 de fevereiro de 2023.